



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do Decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a diversificação de atividades e variação de horário dos serviços realizados pelos servidores detentores dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar de Serviços Gerais I e II - QS lotados na Secretaria de Cultura e Turismo;

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido horário diferenciado de serviço para os servidores detentores dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar de Serviços Gerais I e II – QS lotados na Secretaria de Cultura e Turismo, que obedecerão ao horário discriminado individualmente nesta ordem de serviço:

I - Ireni Terezinha Carvalho - das 07:30h às 11:30h e das 12:30h às 16:30h;

II - Lori Reus Limana - das 07:30h às 12:30h e das 13:30h às 16:30h;

III - Marilei Bloss Reus - das 07:15h às 12:15h e das 13:15h às 16:15h.

Parágrafo único. O intervalo de jornada diária previsto em cada inciso deste artigo poderá ser feito no local de serviço, conforme necessidade previamente justificada por escrito.

Art. 2º Ficam revogadas as seguintes ordens de serviço:

I – Ordem de Serviço nº 26, de 26 de março de 2015 e

II – Ordem de Serviço nº 34, de 12 de maio de 2015.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 04 de julho de 2016.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Lina Helena Michalski
Secretária de Administração e Governo